



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
20/08/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 101/2018 de 05/07/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1585/2018 de 03/07/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

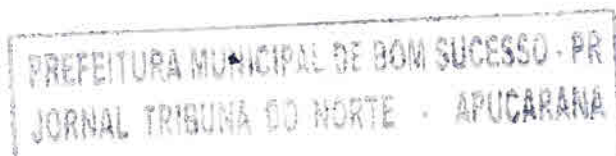
Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|-----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.08.242.0040.2.138. | ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI | |
| 574 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 4.500,00 |
| Total Suplementação: | | 4.500,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-----------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 05.015.00.000.0000.0.000. | UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| 05.015.04.124.0004.2.003. | MANUTENCAO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| 100 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.030.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE | |
| 11.030.08.243.0039.6.001. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| 422 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.000,00 |
| Total Redução: | | 4.500,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
20/08/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

| | |
|--|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR | |
| JORNAL TEMPO DO NORTE - APUCARANA | |
| EDIÇÃO | 8301 |
| DATA | 06/10/18 |